



Câmara Municipal de Mairiporã

Estado de São Paulo

2
R

Mairiporã, 20 de março de 2018.

Encaminhe-se a(s) Comissão(ões) de	
Justiça, Legislação e Redação	<input type="checkbox"/>
Finanças e Orçamento	<input type="checkbox"/>
Obras e Serviços Públicos	<input type="checkbox"/>
Educação, Cultura e Esportes	<input type="checkbox"/>
Planej. Uso Ocup. Parc. do Solo e Meio Amb.	<input type="checkbox"/>
Desenv. Econômico e Turismo	<input type="checkbox"/>
Saúde e Assistência Social	<input type="checkbox"/>
Mairiporã, 20 de 3 de 18	<input type="checkbox"/>
Vice Presidente	

Nobres Pares,

Apresento à consideração dos nobre edis o presente projeto de lei, que *Altera o inciso I do art. 1º da Lei Municipal nº 3.730, de 14 de dezembro de 2017.*

Certo de que o projeto merecerá parecer favorável de vossas excelências, subscrevo-me.

Atenciosamente,

ANTONIO APARECIDO BARBOSA DA SILVA

“Tonhé”

Vereador

Comunicado ao Plenário
Em 20/3/18

3/18

As Suas Excelências os Senhores

VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

/DLP

LIDO EM REUNIÃO
20/3/18



Câmara Municipal de Mairiporã

Estado de São Paulo

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Nobres Pares,

Trata a presente propositura, de fazer uma correção na descrição e confrontações da Rua Roberto Hallak, localizada no Jardim Narayama, a qual foi recentemente oficializada.

Assim, sendo, solicito aos nobres pares que votem favoravelmente a presente matéria.

Plenário “27 de Março”, 20 de março de 2018.


ANTONIO APARECIDO BARBOSA DA SILVA

“Tonhé”

Vereador



Câmara Municipal de Mairiporã

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 119 DE 2018

Altera o inciso I do art. 1º da Lei Municipal nº 3.730, de 14 de dezembro de 2017.

(**Autor:** Vereador Antonio Aparecido Barbosa da Silva)

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ APROVA:

Art. 1º Fica alterado o inciso I do art. 1º da Lei Municipal nº 3.730, de 14 de dezembro de 2017, o qual passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º ...

I – inicia na Rua Alfredo Carpi, na coordenada UTM 336977 e 7419070 S percorrendo uma área de 2.281,53 m², pela largura constant e aproximada de 6 metros, por onde confronta do lado direito com os Lotes 1 ao 9 da Quadra “A” e Lotes 1 ao 7 da Quadra “B”; do lado esquerdo com os Lotes 18 ao 1 da Quadra “C”, passando pela área reservada até encontrar novamente a Rua Alfredo Carpi na coordenada UTM 336977 e 7419070 S.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário “27 de Março”, 20 de março de 2018.


ANTONIO APARECIDO BARBOSA DA SILVA

“Tonhé”

Vereador